

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, NOS TERMOS A SEGUIR ESTABELECIDOS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02 de outubro de 2023, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(a) Hospital do Tricentenário – Hospital Brites de Albuquerque, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **Gil Mendonça Brasileiro**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE.

e, do outro lado, como **CONTRATADA** e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) CIPPE Cirurgia Pediátrica de Pernambuco LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.919.766/0001-07, como sede na Rua Frei Matias Tevis, 280, Empresarial Albert Einstein, sala 213, Caixa Postal 04, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465, neste ato representada pelo administrador **Denilson de Luna Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, cadastrado no CPF Nº 060.317.234-25 e portador do RG Nº 6.872.130 SDS/PE, residente na Rua Robenildo Rocha Leão, 40, Afogados, Recife/PE, CEP: 50850-140;

Tem entre si justo e contratado tudo o que a seguir livremente estabelecem, aceitam, reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir, por si, herdeiros e sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes em 02 de outubro de 2023, bem como a inclusão do item 2.1.2.



CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO ORIGINÁRIO CONTRATO

2.1 - O item 2.1 da Cláusula Segunda do originário Contrato de Prestação de Serviços acima citado, tem sua redação alterada, em comum acordo entre as partes, passando a dispor o que segue: “Pelos Serviços pactuados no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 02 de outubro de 2023, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) mensais, proporcional ao atendimento de 40 (quarenta) leitos, estando incluso um pacote de 30 (trinta) procedimentos a serem realizados por mês”.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DO ITEM 2.1.2 NA CLÁUSULA SEGUNDA DO ORIGINÁRIO CONTRATO

3.1 – Acrescenta-se ao originário Contrato de Prestação de Serviços, em comum acordo e pactuado entre as partes, o item 2.1.2 da Cláusula Segunda, que assim dispõe: “Caso o número de procedimentos mensais exceda os 30 (trinta) procedimentos inclusos no valor mensal pactuado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por procedimento adicional, realizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ORIGINÁRIO CONTRATO

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originário, celebrado em 02 de outubro de 2023, não alteradas neste Termo Aditivo contratual.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. - As partes elegem o foro da cidade de Olinda/PE, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a fim de dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.

E por estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Olinda, 18 de maio de 2024

OSS HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
Eud Johnson Cordeiro



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located to the right of the circular stamp.

Denilson de Luna Silva
CIPPE CIRURGIA PEDIATRICA DE PERNAMBUCO LTDA EPP
Denilson de Luna Silva

GESTOR DO CONTRATO

ELL JOHNSON
GESTOR HOSPITALAR - MAT. 899
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

FISCAL DO CONTRATO

Marconi Andrade
Supervisor Financeiro
Mat.: 12456
Hospital Brites de Albuquerque

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:





**Proposta da Produtividade e Sobreaviso ao
Novo Cenário de Assistência Médica da Unidade
Hospitalar Brites de Albuquerque**

Recife, 18 de maio de 2024

À
Diretoria Administrativa/Médica

A proposta trata-se da ampliação da prestação do serviço atualmente prestado pela CIPPE – CIRURGIA PEDIÁTRICA DE PERNAMBUCO S/S EPP, ao Hospital Brites de Albuquerque, e consequente ajuste no valor, conforme contrato celebrado em outubro/2023.

É do nosso conhecimento que houve a necessidade do Hospital Brites de Albuquerque aumentar seus atendimentos às crianças para suprir a demanda atual, havendo a necessidade do aumento da quantidade de leitos para pacientes em UTI.

Além disso, houve a redução da faixa etária de atendimento, passando a mesma de crianças de 6 meses de idade para crianças com 3 meses de idade, provocando assim, um aumento na quantidade de atendimentos de alta complexidade em casos clínicos graves.

Diante do exposto, e no intuito de adequarmos a nossa prestação de serviços as demandas atualmente apresentadas pelo Hospital Brites, apresentamos abaixo nossa proposta:

- Sobreaviso: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) proporcional a 40 leitos, sendo um pacote de 30 procedimentos realizados no mês;
- Caso exceda 30 procedimentos, será acrescido o valor de R\$ 200,00 por procedimentos realizados.

Atenciosamente,

Administrador Denilson Luna – (81) 9.9772-6884



EUD JOHNSON
DE LIMA
CORDEIRO:774
21370463

Assinado de forma
digital por EUD
JOHNSON DE LIMA
CORDEIRO:774213704
63
Dados: 2024.07.15
14:46:53 -03'00'

JOSE MARCONI DE
ANDRADE XAVIER
CORREIA:0780303
1480

Assinado de forma digital
por JOSE MARCONI DE
ANDRADE XAVIER
CORREIA:07803031480
Dados: 2024.07.16 08:50:55
-03'00'